

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1600 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 466.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

08 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08122 – Administração Geral

081220008 – Ações Sociais do Município

081220008.2.064000 - Gestão Administrativa do FMAS.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP..... R\$ 106.000,00

08244 – Assistência Comunitária

082440008 – Ações Sociais do Município

082440008.2.065000 - Primeira Infância do SUAS - Programa Criança Feliz.

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 40.000,00

082440008.2.143000 - Bloco da Proteção Social Básica.

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 160.000,00

082440008.2.150000 - Bloco da Proteção Social Especial.

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 140.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 466.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

8 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.1 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08244 – Assistência Comunitária

082440008 – Ações Sociais do Município

082440008.1.070000 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos da SEMAS.

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 302.000,00

8.2 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08122 – Administração Geral

081220008 – Ações Sociais do Município

081220008.2.064000 - Gestão Administrativa do FMAS.

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP R\$ 20.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

08244 – Assistência Comunitária

082440008 – Ações Sociais do Município

082440008.2.143000 - Bloco da Proteção Social Básica.

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP R\$ 30.000,00

082440008.2.150000 - Bloco da Proteção Social Especial.

3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais – RP R\$ 114.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 466.000,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 29 de Setembro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal